



Estado de Santa Catarina

Nº 001695

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.632/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN- TAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor
de R\$ 73.836,00 (Setenta e três mil e oitocentos e trinta e
seis reais), destinado ao reforço do seguinte item
orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:		
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:		
ATIVIDADE: 0601.1545200192.038		
3.3.90.30-80 - Material de Consumo.....R\$		20.000,00
02 - Depto. de Agricultura:		
PROJETO: 0602.2060600261.015		
4.4.90.52-80 -Equip. e Material Permanente..R\$		53.836,00

Soma.....R\$		73.836,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos
mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento
vigente o seguinte item orçamentário:

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina

Nº 001697

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.632/2003

04-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E LAZER:		
01 - Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.1236200122.023		
3.3.50.41-80	- Contribuições.....R\$	6.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0601.0412200021.007		
4.4.90.51-80	- Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
02 - Depto. de Agricultura:		
ATIVIDADE: 0602.2060600262.035		
3.3.90.30-80	- Material de Consumo.....R\$	8.000,00
3.3.90.36-80	-Outros Serviços de Terceiros-	
	P.FísicaR\$	1.000,00
3.3.90.39-80	- Outros Serviços de Terceiros	
	- P.Jurídica.....R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 0602.2060600262.042		
3.3.60.41-80	- Contribuições.....R\$	2.000,00
03 - Depto. de Indústria e Comércio:		
PROJETO: 0603.2266100271.016		
4.4.90.61-80	- Aquisição de Imóveis.....R\$	35.836,00
Soma.....R\$		73.836,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em
05 de junho de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda